

**SOBRE "VISUALIZAR A VERDADE DO GENOCÍDIO":
REFLEXÕES SOBRE WHAKAPAPA E DESCOBERTA DA
EPISTEMOLOGIA DO SUL, OCASIONADAS POR UM
ÁLBUM ESFARRAPADO DO NOMOS DO HOLOCAUSTO**

*ON "VISUALISING THE TRUTH OF GENOCIDE":
REFLECTIONS ON WHAKAPAPA AND FINDING
SOUTHERN EPISTEMOLOGY, OCCASIONED BY A TATTERED
ALBUM FROM THE NOMOS OF THE HOLOCAUST*

WAYNE MORRISON¹

University of London, Reino Unido.
w.morrison@qmul.ac.uk

Tradução:

SALAH HASSAN KHALED JUNIOR²

Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.
salah.khaledjr@gmail.com

DOI: [10.5281/zenodo.17486956].

-
1. *Doctor of Laws (LLD) (University of London, 2004). Doctor of Philosophy (PhD) (University of London, 1991).*

ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-4243-7978].

E-mail: w.morrison@qmul.ac.uk

2. *Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS (2011). Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Presidente do Instituto Brasileiro de Criminologia Cultural.*

Lattes: [http://lattes.cnpq.br/6155872393221444].

ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-4918-1060].

E-mail: salah.khaledjr@gmail.com

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: Em entendimentos comuns, o Direito Penal Internacional moderno é fundado no Tribunal Militar Internacional (TMI) de Nuremberg, no qual imagens e relatos do genocídio dos judeus foram apresentados; além disso, a Convenção do Genocídio posterior é filha de Lemkin, que aborda algumas fraquezas dos procedimentos anteriores. Em contraste, este artigo argumenta que Nuremberg não fez justiça nem permitiu que as imagens do Holocausto fossem vistas sem mácula; foi, em vez disso, uma operação que reforçou o *nomos* estabelecido no qual o poder falava pelos judeus e os descrevia. Contra as narrativas dominantes, este artigo oferece um exercício de epistemologia sulista, um *kōrero*, ou endereço que trabalha em *tikanga Māori*, uma compreensão e modo de desempenho que foi quase destruído nos genocídios do colonialismo. Neste *korero*, o *mana* da autoridade acadêmica é derivado de *whakapapa*, ou herança, portanto, um conjunto interativo de reflexões é oferecido centrado em um provérbio Māori, um álbum de imagens e um trecho de um romance, a saber, O Leitor; juntos, eles são pontos focais em cenas de reflexão e levam a diferentes relações de responsabilidade acadêmica, profissional e leiga em relação ao genocídio.

PALAVRAS-CHAVE: Schmitt; Lemkin; Genocídio; Judeus; Nuremberg; Imagens; Epistemologia do Sul; *Kōrero*; *Tikanga Māori*; *Whakapapa*; Subjetividade; Justiça; ICJ; Rohingya.

ABSTRACT: In common understandings modern International Criminal law is founded upon the International Military Tribunal (IMT) at Nuremberg, at which images and accounts of the genocide of the Jews were presented; further that the later Genocide Convention is Lemkin's child that addresses some weaknesses of the earlier proceedings. By contrast this chapter argues that Nuremberg did not do justice nor did it allow the imagery of the holocaust to be viewed untainted; it was rather an operation that reinforced the established *nomos* in which power talked for and described the Jews. Against the mainstream narratives this chapter offers an exercise in southern epistemology, a *kōrero*, or address working in *tikanga Māori*, an understanding and mode of performance that was itself nearly destroyed in the genocides of colonialism. In this *korero*, *mana* of scholarly authority is derived from *whakapapa*, or heritage, thus an interactive set of reflections are offered centring around a Māori proverb, an album of images and an extract from a novel, namely The Reader; together they are focal points in scenes for reflections and lead on to different relationships of academic, professional and lay responsibility towards genocide.

KEYWORDS: Schmitt; Lemkin; Genocide; Jews; Nuremberg; Images; Southern epistemology; *Kōrero*; *Tikanga Māori*; *Whakapapa*; Subjectivity; Justice; ICJ; Rohingya.

SUMÁRIO: 1. *Pepeha* (te reo Māori para "introduções") sobre visualização e interpretação. 2. Cena um: no *mauri* de um álbum de fotos surrado. 3. Cena dois: Tribunal Militar Internacional de Nuremberg, 20 de novembro de 1945 em diante, o Juiz Jackson e a narrativa da destruição e ascensão do Direito. 4. Cena três: reflexões sobre atos de pedagogia e sobre ser criminologista. 5. Cena quatro: "quem foi torturado, continua torturado": encontrando a lei mediante a experiência da pura materialidade – Breendonk. 6. Cena cinco, um caso de hibridismo cultural, visualizando o genocídio na epistemologia sulista?. 7. Cena seis: Queen Mary Law School, 2017-2020, *turangawaewae*, vivendo uma pedagogia, facilitando encontros, civilizado e irracional, arte e artifício. 8. Conclusão: lições a serem tiradas do ato final de visualização?. 9. Referências.